

ANEXO 2

VOLTAR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Gestão Estratégica e Projetos
ATA

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
---	---	---

I – GERAL

10ª/2022	Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF
Data/hora	Local
21 fevereiro 2022 / 14h00	Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

II – PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Subcomandante-Geral - Presidente	Cel.	Edimar Hermogenes de Moura
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral - Membro	Cel.	Renato de Souza Brandão
PRESENTE	Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Membro	Cel.	Kleber Francisco de Oliveira Correia
PRESENTE	Chefe do Departamento de Administração o Logística e Financeira - Membro	Cel.	Álvaro Alexandre Albuquerque Marques
PRESENTE	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - Membro	Cel.	Luciano Maximiano da Rosa
PRESENTE	Chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio - Membro	Cel.	Cláudio Lúcio de Araújo Góes
PRESENTE	Subcomandante-Operacional - Membro	Cel.	Alan Alexandre Araújo
AUSENTE	Chefe do Estado-Maior Operacional - Membro	Cel.	Vagner Leão do Amaral Júnior
AUSENTE	Comandante do Centro de Comunicação Social - Membro consultivo	Ten-Cel.	Fabio Andrade Ribeiro
PRESENTE	Comandante do Centro de Inteligência - Membro consultivo	Ten-Cel.	José Genilson dos Santos
PRESENTE	Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário	Ten-Cel.	Luís Cláudio da Fonseca Franco

Convocados/convidados que compareceram à reunião		
Função	Posto	Nome
Diretor de Gestão de Pessoal	Ten-Cel.	Flávio da Costa Portela
Subdiretor de Gestão de Pessoal	Ten-Cel.	Alex Sousa de Aguiar
Subdiretor respondendo pelo Diretor de Inativos e Pensionistas	Ten-Cel.	Hildebeto Barbosa dos Santos
Representando o Chefe do Estado-Maior-Operacional	Ten-Cel.	Marcelo Dantas Ramalho
Representando o Comandante do Centro de Comunicação Social	Maj.	Laylla Lorena Marcelino Barcelos
Diretoria de Inativos e Pensionistas	Cap.	Andre Luiz Pereira de Alencar
Assessor SEGEP/EMG	Cap.	Ramon Silva Mendonça
Adido como se efetivo fosse SEGEP/EMG	2º Ten.	Ítalo Sanglard Borel Ferraz

Convocados/convidados que não compareceram à reunião		
Função	Posto	Nome
Diretor de Saúde	Cel.	Carlos Eduardo Borges

III – PAUTA

Apresentação
3.1 Apresentação da Situação da Implantação da Gestão de Riscos no Departamento de Recursos Humanos - DERHU - Relator: Ten. Cel. QOBM/Comb. Luís Cláudio da Fonseca Franco, matr. 1400150;
3.2 Apresentação do questionário referente ao trabalho de auditoria baseada em riscos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal desenvolvido pelos auditores de Controle Interno da Diretoria de Auditoria de Integridade e Riscos - CGDF, constante da Solicitação de Informação 3/2022 - CGDF/SUBCI/CORIS/DARIS (79106298), que são oriundos do processo (00480-00000437/2022-93);
3.3 Apresentação dos indicadores destinados à avaliação dos processos de Governança e Gestão de Riscos no CBMDF, aprovados na DO 1 da ata da 8ª Reunião de CIG, realizada no dia 16 de fevereiro 2022 às 14h00.
Assuntos a serem votados nesta reunião
Aprovação do indicador da taxa de implantação de gestão de riscos nas Diretorias do CBMDF

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DR) Riscos

Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DR1	Elaborar pedido à Escola de Governo (EGOV) de 25 (vinte e cinco) vagas para um Curso de Gestão de Riscos, sendo 5 (cinco) vagas por Departamento e 5 (cinco) vagas para a Auditoria.	SEGEP/EMG	até 30 de abril de 2022

(DO) Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	O indicador da taxa de implantação de gestão de riscos em Diretorias foi aprovado pelo Comitê de Gestão de Riscos, conforme documento SEI (80786561).	Comitê de Gestão de Riscos	Aprovado em 21 fevereiro 2022

IV - ORIENTAÇÕES GERAIS

<p>Risco é o efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;</p> <p>Compete ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF: promover condutas e comportamentos condizentes com os padrões de ética e integridade aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; fomentar as práticas de Gestão de Riscos; acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; promover o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, elaborada pelo Estado-Maior Geral - EMG e aprovada pelo Comandante-Geral; auxiliar o EMG no monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos; estimular o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos; decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes; verificar o cumprimento de suas decisões; avaliar e auxiliar o EMG na construção e na revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos; indicar os proprietários de riscos; estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, cuja remessa deverá ser destinada à Auditoria, via Controladoria, com intuito de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria do CBMDF; designar os servidores das Unidades responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos; emitir recomendação para a criação de subcomitês no âmbito do Comitê, na temática de Riscos, Governança e Desburocratização, com suas competências, em função das necessidades verificadas.</p> <p>As diretrizes da gestão de riscos estão previstas na Política de Gestão de Riscos do CBMDF, publicada no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019 e consistem em: focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços; realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos; tomar decisões embasadas em informações de qualidade, as melhores disponíveis; gerenciar riscos; desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações; prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas; ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços; certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade; certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos; definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento; ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade; ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas; ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação; certificar-se de que os agentes, comissionados ou eleitos, tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho; desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo e avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo; equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação; compreender as relações formais e informais de prestação de contas; tomar ações ativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas; tomar ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes; garantir que a alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança; proteger os valores organizacionais.</p> <p>As datas das próximas reuniões do Comitê de Gestão de Riscos em 2022 são:</p> <p>Dia 27/04/2022 - 11ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF;</p> <p>Dia 10/08/2022 - 12ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF;</p> <p>Dia 26/10/2022 - 13ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF;</p> <p>Dia 7/12/2022 - Quarta reunião conjunta do Comitê Interno de Governança CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.</p>
--

V – DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

VOLTAR